



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 2100.01.0005339/2024-89/2024

Ubá, 22 de abril de 2024.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0005339/2024-89
Requerente: JABRAS EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF/CNPJ: 13.605.689/0001-20
Imóvel da intervenção: CORREGO RETIRO
Município: PEDRA BONITA/ MG
Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas
Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, tendo em vista que a administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente

Publique-se, oficie-se e archive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 06/05/2024, às 21:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86805247** e o código CRC **98D7099B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0005339/2024-89

SEI nº 86805247